

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.386.906/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2014	
NOME EMPRESARIAL TROPICAL BOATS COMERCIO DE PECAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TROPICAL BOATS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 1015	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 9935-9644	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/09/2025** às **14:30:32** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90665821-64	20.386.906/0001-01	06/2014

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	TROPICAL BOATS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME
Título do Estabelecimento	TROPICAL BOATS
Endereço do Estabelecimento	RUA SAO PAULO, 1015 - CENTRO - CEP 85960-000 FONE: (45) 9919-0108
Município de Instalação	MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, DESDE 06/2014 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
	4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	006.890.089-96	JESELIFER GRASIELA TIERLING MAIOLI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 25/09/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90665821-64

Emitido Eletronicamente via Internet
26/08/2025 11:26:21



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037734031-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.386.906/0001-01**

Nome: **TROPICAL BOATS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TROPICAL BOATS COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ: 20.386.906/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:23:12 do dia 26/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2026.

Código de controle da certidão: **F2EF.A202.73BB.F1F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.386.906/0001-01

Razão Social: TROPICAL BOATS COMERCIO DE PECAS EIREL

Endereço: RUA SAO PAULO 1015 / CENTRO / ARAUCARIA / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2025 a 25/09/2025

Certificação Número: 2025082703092176738136

Informação obtida em 08/09/2025 14:21:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 13831/2025

Protocolo: ____/____

CONTRIBUINTE

Requerente:		
Contribuinte	TROPICAL BOATS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	3184943
CNPJ/CPF:	20.386.906/0001-01	
Endereço:	RUA SAO PAULO	1015
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR
Bairro:	BAIRRO CENTRO	Loteamento:

FINALIDADE

--

INF. ADICIONAIS

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.



MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 8 de setembro de 2025.

WGT211204-000-STYPKAHJSUPMVJ-1

Emitido por



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Home-page: www.mcr.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TROPICAL BOATS COMERCIO DE PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.386.906/0001-01

Certidão nº: 52750424/2025

Expedição: 08/09/2025, às 14:31:26

Validade: 07/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TROPICAL BOATS COMERCIO DE PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.386.906/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TROPICAL BOATS COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ/MF: 20.386.906/0001-01
NIRE: 412.0796026-1**

Página 1 de 7

Folha: 1 de 5

1) **JESELIFER GRASIELA TIERLING MAIOLI**, brasileira, maior, casada sob o regime de separação obrigatória de bens, nascida em 16/06/1982, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 006.890.089-96, portadora da carteira de identidade civil nº. 5.163.426-8 SSP/PR, expedida em 18/11/2009, residente e domiciliada na Rua 31 de Março, 889, Loteamento Konrad, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

2) **VALDI TIERLING**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/08/1951, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 153.603.429-00, portador da carteira de identidade civil nº. 750.381-4 SSP/PR, expedida em 13/09/2007, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1115, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **TROPICAL BOATS COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, com sede na Rua São Paulo, 1015, Centro, CEP: 85960-000 município de Marechal Cândido Rondon/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0796026-1 e inscrita no CNPJ sob nº 20.386.906/0001-01 em 29/05/2014, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio **VALDI TIERLING**, acima qualificado, transferindo por venda onerosa as 33.334 (trinta e três mil e trezentas e trinta e quatro) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 33.334,00 (trinta e três mil e trezentos e trinta e quatro reais) a sócia **JESELIFER GRASIELA TIERLING MAIOLI**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada esta sociedade em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, sob a denominação de **TROPICAL BOATS COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, com teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
TROPICAL BOATS COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 20.386.906/0001-01**

JESELIFER GRASIELA TIERLING MAIOLI, brasileira, maior, casada sob o regime de separação obrigatória de bens, nascida em 16/06/1982, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 006.890.089-96, portadora da 5.163.426-8 SSP/PR, expedida em 18/11/2009, residente e domiciliada na Rua 31 de Março, 889, Loteamento Konrad, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TROPICAL BOATS COMERCIO DE PEÇAS LTDA**

CNPJ/MF: 20.386.906/0001-01

NIRE: 412.0796026-1

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **TROPICAL BOATS COMERCIO DE PEÇAS LTDA** e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na Rua São Paulo, 1015, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas.

CLÁUSULA QUINTA – O capital da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 333.334,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e quatro reais), dividido em 333.334 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e quatro) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III
Administração

CLÁUSULA SEXTA – Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em clausula especifica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO IV

Resolução das quotas do sócio único em relação à sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPÍTULO V

Da dissolução e liquidação da sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO VI

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VII

Desimpedimento

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO VIII
Disposições Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O Titular declara que:

- a) a empresa se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Marechal Cândido Rondon-PR, 13 de agosto de 2021.

**RECONHECIMENTO
NO VERSO**



JESELIFER GRASIELA TIERLING MAIOLI



VALDI TIERLING



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
 Fátima Nardello - Tabela | Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto
 Rua 7 de Setembro, 1303 CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: tabelionato@notaseprotestomcr.com.br

SELO DIGITAL: 0187594CVAA0000003978221Z

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
 [EMvdyzx0]-VALDI TIERLING.....

Marechal Cândido Rondon
 16 de Agosto de 2021

Em Test: da verdade.

GIAN FRANCO NARDELLO ROTA - TABELIÃO SUBSTITUTO




TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
 Fátima Nardello - Tabela | Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto
 Rua 7 de Setembro, 1303 CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: tabelionato@notaseprotestomcr.com.br

SELO DIGITAL: 0187594CVAA0000003975621U

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
 [EMve8YP0]-JESELIFER GRASIELA TIERLING MAIOLI.....

Marechal Cândido Rondon
 16 de Agosto de 2021.

Em Test: da verdade.

GIAN FRANCO NARDELLO ROTA - TABELIÃO SUBSTITUTO




RECONHECIMENTO
 NO VERSO





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONIO MAIOLI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 012524, expedida em 07/03/1994, inscrito no CPF nº 22565876904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
22565876904	012524	ANTONIO MAIOLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021 14:49 SOB Nº 20215441516.
PROTOCOLO: 215441516 DE 19/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106117198. CNPJ DA SEDE: 20386906000101.
NIRE: 41207960261. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/08/2021.
TROPICAL BOATS COMERCIO DE PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.386.906/0001-01 DUNS®: 902018447
Razão Social: TROPICAL BOATS COMERCIO DE PECAS LTDA
Nome Fantasia: TROPICAL BOATS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/08/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 333.334,00 Data de Abertura da Empresa: 29/05/2014
CNAE Primário: 4763-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS

CNAE Secundário 1: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 2: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 3: 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS
CNAE Secundário 4: 4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 5: 4543-9/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E
CNAE Secundário 6: 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E

Dados para Contato

CEP: 85.960-000
Endereço: RUA SAO PAULO, 1015 - CENTRO
Município / UF: Marechal Cândido Rondon / Paraná
Telefone: (45) 99359644
E-mail: seli@tropicalcabines.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 006.890.089-96
Nome: JESELIFER GRASIELA TIERLING MAIOLI

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 006.890.089-96
Nome: JESELIFER GRASIELA TIERLING MAIOLI
E-mail: seli@tropicalcabines.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 006.890.089-96 Participação Societária: 100,00%
Nome: JESELIFER GRASIELA TIERLING MAIOLI
Número do Documento: 5.163.426-8 Órgão Expedidor: SESP/PR
Data de Expedição: 18/11/2009 Data de Nascimento: 16/06/1982
Filiação Materna: HERTA TIERLING
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 018.740.499-20
Nome: JOSUE LUIZ SIMIONATO MAIOLI
Carteira de Identidade: 01714977991 Órgão Expedidor: DETRAN/PR
Data de Expedição: 10/06/2024

CEP: 85.960-188
Endereço: RUA 31 DE MARCO, 889 - LOT KONRAD
Município / UF: Marechal Cândido Rondon / Paraná
Telefone: (45) 32542118
E-mail: seli@tropicalcabines.com.br